



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2016

16º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 112/2016, parte integrante do Processo Administrativo nº. 044/2016 – Dispensa de Licitação nº. 014/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. **PAULO RIBEIRO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Gláucia Sbampato Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 801.532.596-04, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **PAULO RIBEIRO**, com endereço à Praça São Francisco, nº. 61, Bairro Centro, em Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.216.896-04, portador do RG nº. MG-869.172, neste ato representado pela sua bastante procuradora Luciana Reis de Carvalho Oliveira, CRC-MG 08603-7, brasileira, casada, com escritório à Praça Lincoln da Luz Ribeiro, 151, centro, em Itapecerica-MG, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do preço do contrato em epígrafe, através do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM).

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a locação de um imóvel sito na Rua Dadá Malaquias, nº. 105, Bairro Ingás, em Itapecerica-MG, destinado à sede e funcionamento da base descentralizada do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1 Pelo reajuste acima mencionado, será aplicado sobre o valor contratado o percentual de 6,54% passando o valor a ser pago mensalmente pelo Locatário ao Locador, de R\$ 1.107,31 (um mil, cento e sete reais e trinta e um centavos) para R\$ 1.179,73 (um mil, cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 512: 02.06.07.10.302.0006.2154-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1 O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 31 de janeiro de 2025.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Gláucia Sbampato Pereira — CPF/MF nº 801.532.596-04
Secretaria Municipal de Saúde

LOCADOR: Sr. PAULO RIBEIRO - CPF/MF: 007.216.896-04
Procuradora Luciana Reis de Carvalho Oliveira
CRC-MG 08603-7

Este Aditivo foi examinado e
aprovado por esta Assessoria
Jurídica.

Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG89.767
Assessora Jurídica